

**DECRETO Nº 3.782, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013**

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.177, de 13 de dezembro de 2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

**02 09 03 – M.A.C. – AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

10.302.0027.2112.0000 – Manutenção das Ativ. Custeio e Proced. CONSAUDE

3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 955– Fonte 05 – Tranf. E Conv. Federais-Vinculados.....R\$ 29.000,00

**Art. 2º** - O valor do presente Crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

**02 09 03 – M.A.C. – AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

10.302.0027.2074.0000 – Construindo a Integralidade

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 931– Fonte 05 – Tranf. E Conv. Federais-Vinculados.....R\$ 29.000,00

**TOTAL .....R\$ 29.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 09 de outubro de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.

José Carlos Fernandes  
Secretário dos Negócios da Fazenda.

